



LEI NÚMERO 808, DE 24 DE AGÔSTO DE 1.972

Autoriza a suplementação de verba "Orçamentária" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), / complementar a seguinte verba de "Orçamento" vigente:

**Poder Executivo
Gabinete do Prefeito**

- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes**
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio**
- 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros**
- Despesas de viagens, estadia e**
- condução CR.\$4.000,00**

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

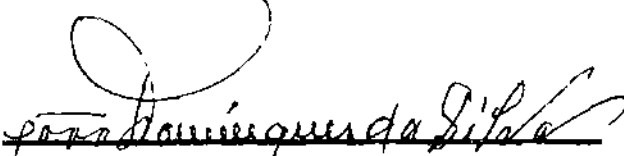
- a) - do saldo financeiro transferido para o atual exercício CR.\$1.000,00**
- b) - da anulação total da seguinte verba orçamentária:**

**Poder Executivo
Gabinete do Prefeito**

- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes**
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio**
- 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos**
- 05 - Festividades do "Dia de Município" CR.\$3.000,00**

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de agosto de // ano de 1.972.


João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -